



MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESPÍRITO SANTO

AV. DR. DANILO MONTEIRO DE CASTRO, 45 - CENTRO - CEP 29285-000 - TELEFAX 28 35 20 16 11

LEI N° 951 DE 13 DE AGOSTO DE 2002

(Autoria: Vereadora Regina Martha)

*Declara de utilidade pública a
Associação Rádio Comunitária de Piúma.*

O **Povo do Município de Piúma**, Estado do Espírito Santo, por seus representantes legais aprovou e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada como instituição de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIÚMA (ARCOP), associação sem fins lucrativos com sede nesta cidade, na Avenida Eduardo Rodrigues, s/n, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 02.267.196/0001-00.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 13 de agosto de 2002; 38° da Emancipação Política.


Samuel Zuqui
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
REGISTRO E ARQUIVAMENTO
EM 28 08 02
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO